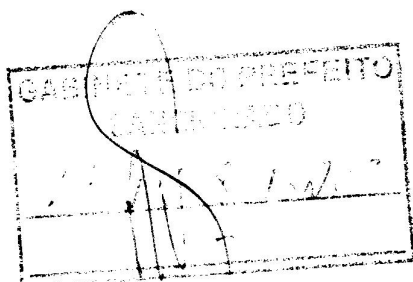


LEI Nº 012/2003 DE 19 DE AGOSTO DE 2003



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **PEDRO DALLA NORA**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicional por Anulação, remanejamento e transposição, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação abaixo.

SUPLEMENTAÇÃO.:

11 = CAAEPA-COMP..AUT.AGUA E ESG. PARANATINGA.		
11.01 = Cia Aut. Agua e Esgoto de Paranatinga.		
11.01.17.512.022.2.001. = Manut. E Enc. com a CAAEPA.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil.	R\$	25.000,00
3.1.9.0.13.02 = Obrigações Patronais	R\$	8.457,00
3.3.9.0.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pes. Juridica.	R\$	18.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$..... R\$ 51.457,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ANULAÇÃO.:

11 = CAAEPA-COMP..AUT.AGUA E ESG. PARANATINGA.		
11.01 = Cia Aut. Agua e Esgoto de Paranatinga.		
11.01.17.512.022.1.001. = Aquisição de Equip. Maquinas e Motores.		
4.4.9.0.52.00 = Equip. e Mat. Permanente.	R\$	5.000,00
11.01.017.512.022.1.002. = Aquisição de Veiculo para CAAEPA.		
4.4.9.0.52.00 = Equis. De Veiculo para CAAEPA.	R\$	15.000,00
11.01.017.512.022.2.001. = Manut. E Enc. Com a CAAEPA.		
3.3.9.0.13.01 = Ob. Patronais P. Prev.	R\$	1.457,00
3.3.9.0.32.00 = Material de Dist. Gratuita.	R\$	2.000,00
3.3.9.0.33.00 = Passag. E Despesas com Locomoção.	R\$	3.000,00
3.3.9.0.35.00 = Serviços de Consultoria.	R\$	5.000,00
3.3.9.0.36.00 = Outros Serv. De Terceiros Pes-Fisica.	R\$	20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 51.457,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 1º de julho de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2003.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal